

IDENTIFICAÇÃO HUMANA PELAS RUGOSIDADES PALATINAS: TEMPO DE ARMAZENAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA

Ariadna Domingos Pedron¹
Laís Maria Batista Tomaz¹
Maria Eduarda Souza da Costa¹
Monalisa de Souza Minhanele¹
Graciane Ester Rosa de Queiroz²
Mariana de Faria Gardingo Diniz²
Walter Barros Leonel²
walter_barros_ctbmf@hotmail.com

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências da Saúde

RESUMO

Em virtude das crescentes preocupações dos profissionais da área odontológica com o aumento das demandas judiciais que envolvem a responsabilidade nos aspectos civis, éticos e até mesmo, na esfera criminal, sendo extremamente importante na odontologia forense para a identificação das rugosidades palatina, verifica-se que o correto conhecimento sobre a guarda da documentação odontológica é um meio legal de grande importância, uma vez que favorece a prevenção de tais situações em seu exercício laboral. Objetivo: O objetivo desse trabalho consisti em verificar o conhecimento do cirurgião dentista em relação ao tempo de guarda da documentação odontológica de seus pacientes. Métodos: Por meio de um questionário objetivo, foram verificados os conhecimentos dos profissionais de odontologia atuantes na Zona da Mata e Vale do Aço, MG, Brasil. Juntamente com pesquisas bibliográficas, na qual os artigos citados são provenientes do Scielo, PubMed e Portal Google Acadêmico, publicados no período de 2005 a 2019. Os resultados foram computados e transformados em tabelas. Resultado: Por meio do questionário, pode-se observar que a maioria dos cirurgiões-dentistas entrevistados conhece a importância da documentação odontológica. No entanto, muitos negligenciam aspectos críticos no que se refere à guarda de documentos, onde 87% dos profissionais guardam por 5 anos ou mais, porém, após esse período, se desfazem do mesmo; sendo que, 60% alegam falta de espaço para a guarda de toda a documentação. Conclusão: Conclui-se que é necessário conhecer melhor as responsabilidades profissionais do cirurgião-dentista, o controle e a gestão de riscos e entender o seu desempenho.

PALAVRAS CHAVE: Rugosidades palatinas; documentação; identificação humana.

1. INTRODUÇÃO

A identificação humana é de grande importância para a sociedade, porém, o processo é complexo e é necessário possuir registros odontológicos de antes da morte (AM), para serem analisados com os registros pós-morte (PM) e,

¹ Alunas do 4º período do Curso de Odontologia da Faculdade Vértice-UNIVÉRTIX.

² Professor (a) da Faculdade Vértice-UNIVÉRTIX.

posteriormente compará-los e observar se são compatíveis. Normalmente os registros AM são resultado de um diagnóstico prévio de tratamentos odontológicos, como modelos em gesso ou virtuais, fichas clínicas, fotografias e radiografias (CAS, *et al.*, 2017).

Sabendo que, essas informações são disponíveis a todos, burlar estes documentos é algo comum em meio à criminosos, por este motivo, outros métodos são empregados, como, a queilosopia e a rugosopia palatina. As rugas palatinas, como as digitais, são únicas de cada indivíduo, portanto, pode ser utilizada para identificação humana na odontologia legal, desde que registros AM estejam disponíveis (CAS, *et al.*, 2017). Ademais, ela tem fundamento de estabelecer características que fazem uma pessoa diferente de todas as outras e igual apenas a si mesma (BRÍGIDO, 2008).

O trabalho tem como objetivo estudar melhor as principais técnicas de identificação humana e, levantar dados que possam comprovar se atualmente, os cirurgiões dentistas atentam-se a ponto de armazenar dados de seus pacientes que facilitem esta identificação. Além disso, realizar revisões de literaturas baseadas em artigos científicos, de modo que acrescentam a respeito do tema. O método de identificação tratado no trabalho será a rugosopia palatina, a qual tem potencial para se tornar um autêntico método na Odontologia Forense.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Na gestação, o feto em seu terceiro mês já apresenta a formação das rugosidades palatinas, que se localizam no terço anterior do palato, protegidas de traumas e altas temperaturas. Dessa forma, por ser assimétrico, cada indivíduo possui sua característica, como forma, tamanho e quantidade. A identificação da vítima começa por sua arcada dentária. Porém, quando o mesmo não possui esses, as rugosidades palatinas são uma das únicas formas de identificar o indivíduo, sendo a caixa preta do corpo. Não só sendo maxilares, mas lábios e palato duro (TORNAVOI e SILVA, 2010).

A odontologia e o direito são unificados através da odontologia legal, visto que, muitos processos de identificação são esclarecidos com os conhecimentos da área odontológica. Em casos de crime hediondo, a odontologia legal se faz necessária tanto para estudos de impressões digitais, como até mesmo para marcas

de mordida. A área a ser estudada pelo cirurgião dentista é delimitada entre cabeça e pescoço e, a lei 5.081/66, veio para dar o aval necessário para o profissional desta área atuar como perito (MODESTO e JUNIOR, 2017).

A cavidade bucal possui uma grande quantidade de informações armazenadas, que são únicas e exclusivas de cada indivíduo, sendo assim, possível a identificação de humanos por meio da mesma. Em especial, as rugosidades palatinas estão situadas em um ponto privilegiado, na região anterior do palato, e sua mucosa tem um sistema de pregas que são aderidas ao osso (BARROS, 2016).

Por outro lado, técnicas de identificação humana como a queilosopia e rugosidade palatina tornam-se necessárias quando outros métodos, como a datilosopia, não podem ser utilizados, e são iniciadas muitas das vezes antes de iniciar a pesquisa sobre a causa da morte do indivíduo. Outrossim, a técnica de identificação através das rugosidades palatinas foi proposta pelo pesquisador Trobo-Hermosa; alguns autores classificaram essas rugas em duas categorias, sendo elas: simples e composta, entre as rugas simples apresentam as variantes: linha, curva, ângulo, curva acentuada, ondulado (MODESTO e JUNIOR, 2017).

Ademais, foi relatado um caso pericial em que um indivíduo vítima de um acidente de automobilístico seguido de incêndio foi encontrado carbonizado, com base nas anotações e registros em ficha clínica de tratamento odontológico e radiografias dentárias periapicais, obteve-se a identificação positiva do mesmo. Diante da impossibilidade de uma identificação por impressões digitais. Demonstrando a importância dos registros na contribuição/subsídio ou mesmo referência principal/única para a solução de questões legais, como casos diversos de identificação humana (SILVA, *et al.*, 2009)

Com base no artigo, pode-se afirmar que é de extrema importância o cirurgião dentista possuir o prontuário do paciente, para em casos como o supracitado, ser mais rápido e fácil a identificação. Com isso, estudos afirmam que a rugoscopia é uma cópia fidedigna, além de ser uma técnica simples e de baixo custo (BARROS, 2016).

Dependendo do caso, algumas características que tornam o ser humano único não podem ser levadas em consideração, por diversos motivos, como

destruição de tecidos, ou até mesmo carbonização de áreas importantes para reconhecimento. Entretanto, as pregas palatinas continuam sendo um método eficaz, pois elas não sofrem deformações ao longo dos anos, por sua posição favorável (BEZERRA, *et al.*, 2019).

3. METODOLOGIA

A metodologia em um nível aplicado examina, descreve e avalia métodos e técnicas de pesquisa que possibilitam a coleta e o processamento de informações, visando o encaminhamento e à resolução de problemas e/ou investigação (PRODANOV e FREITAS, 2013).

Dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento do presente trabalho foi realizada uma pesquisa bibliográfica, com um total de dezenove artigos, provenientes das bases de dados da Scielo, PubMed e Portal Google Acadêmico, publicados no período de 2005 à 2019, no idioma português, provenientes do tema referido anteriormente, dando base para aproximação com o assunto escolhido.

A pesquisa bibliográfica possibilita um amplo alcance de informações, além de permitir a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, auxiliando também na construção, ou na melhor definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto (LIMA e MIOTO, 2007). Para complementação do estudo e levantamento de dados será utilizado um questionário, esse método de pesquisa quantitativa. Segundo Manzato (2012), os métodos de pesquisa quantitativa, se faz necessário ao medir opiniões, razões, sensações, hábitos e atitudes do público-alvo, através de uma amostra suficiente para representar estatisticamente os demais.

Sendo assim, o questionário contém perguntas objetivas, a saber, se o cirurgião dentista tem conhecimento sobre o armazenamento dos documentos de seus pacientes, mesmo após anos sem o mesmo voltar ao consultório, e a importância da anamnese completa na primeira consulta. O público alvo deste questionário são os cirurgiões dentistas atuantes na Zona da Mata e Vale do Aço mineiro. Os mesmos foram escolhidos de maneira aleatória, almejando abranger o maior número de representatividade. O questionário foi aplicado via rede social WhatsApp e e-mail, da forma mais viável para o profissional, apresentando o objetivo da pesquisa, e abordando sobre a segurança da identidade dos profissionais colaboradores.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

A odontologia legal é uma área de especialização odontológica, que pode vir a atuar em vários setores, como em concursos públicos, no qual perícias são realizadas utilizando o registro documental de pacientes do cirurgião dentista. Ademais, em relação ao foco do trabalho de identificação humana, a odontologia legal pode atuar auxiliando outras áreas, trabalhando em conjunto com a Medicina Legal e o Direito.

Nesse sentido, a Odontologia Legal age com papel social, pois em uma fatalidade onde não é possível reconhecimento da vítima, ou um ente querido está desaparecido, é recompensador ter o reconhecimento, e os familiares poderem velar o seu parente (SILVA, 2019).

Dessa forma, fica explícita a importância de uma anamnese completa e o armazenamento das documentações pelo cirurgião dentista, mesmo que o paciente não retorne tão cedo ao seu consultório, o que é judicialmente pedido pela lei n. 13.787/18, com prazo mínimo de armazenamento de 20 anos, a partir do último registro. A seguir, foram discutidos os percentuais de respostas obtidos em aplicação do questionário, onde a temática das perguntas se direciona a importância do armazenamento.

O questionário foi enviado a cirurgiões dentistas com o objetivo de obter informações sobre como os mesmos agem em relação ao exame completo do paciente e armazenamento de documentações. Dessa forma, foram obtidas 20 respostas em todas as perguntas, sendo nenhuma ignorada. A seguir, são apresentadas as porcentagens das respostas obtidas, e as perguntas feitas com total sigilo da identidade dos profissionais colaboradores.

TABELA 1: Dificuldade de armazenamento de documentações em consultórios

Variável	Resposta (%)
Espaço físico	60,00
Organização da documentação	15,00
Dificuldade ou atraso no atendimento odontológico	0

Ao concluir o tratamento paciente recebe seus documentos	5,00
Digitalizadas todas as documentações pré tratamento e pós tratamento	15,00
Outro	23,08

Fonte: Elaborado pelos autores

Dentre os 20 questionados, 60% relataram a dificuldade de guardar os arquivos por falta de espaço físico, seja no consultório, ou em outro local, 15% alegam dificuldade na organização destes documentos e 5% disseram que ao concluir o tratamento os pacientes recebem os seus documentos e 0% relatam dificuldade e/ou atraso no atendimento odontológico.

O conhecimento das leis que regulam as ações do cirurgião dentista e suas obrigações na clínica odontológica é obrigatório que toda documentação dos pacientes esteja bem arquivada e disponível para um eventual trabalho judicial. De acordo com o Processo Civil Brasileiro, em seu capítulo VI, disposto pelo art. 332 diz que “Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a veracidade dos fatos, em que se funda a ação ou defesa”. Logo, é nítida a relevância do armazenamento do prontuário odontológico perante a perícia de identificação humana, que, frequentemente, é peça crucial para a comparação entre os registros dentais da vítima a ser identificada (PARANHOS, *et al*, 2009).

Em relação ao tempo que estes documentos são armazenados, dentre os 20 questionados, 6,25% armazenam pelo período de um ano, outros 6,25% armazenam por aproximadamente dois anos, 0% armazenam num período de três/quatro anos e 87,5% armazenam por cinco anos ou mais.

TABELA 2: Tempo de armazenamento desta documentação.

Variável	Resposta (%)
Menor que 1 ano	6,25
Até 2 anos	6,25

Até 3 anos	0
Até 4 anos	0
5 anos ou mais	87,5

Fonte: Elaborado pelos autores

Até poucos anos atrás, a literatura não apresentava acordo referente a necessidade e tempo determinado para que o cirurgião dentista guardasse documentos (fichas clínicas, anamnese, plano de tratamento, consentimento esclarecido, contrato de prestação de serviços, radiografias, tomografias, fotografias, entre outras imagens, atestados, encaminhamentos e modelos em gesso). Por fim, a sugestão era que após cinco anos do término do tratamento, todos os documentos deveriam ser entregues ao paciente, guardando assim, apenas o documento constando a entrega dos mesmos. No entanto, em 2009, foi criada uma lei específica em que a obrigatoriedade de tempo mínimo de armazenamento passou a ser 10 anos após o último registro do paciente, e prontuário ser guardado de forma permanentemente. Atualmente, no ano de 2018, entrou em vigor a Lei n. 13.187/2018, na qual esse tempo foi ampliado para 20 anos, podendo ser eliminado após esse período, com a entrega devida e sigilosa ao paciente.

Levando em consideração os dados levantados no questionário aplicado, observa-se que 85% dos dentistas realizam a anamnese completa em sua consulta inicial. O termo anamnese significa recordar à mente fatos relacionados a uma pessoa e suas manifestações de doença. Dessa forma, cria-se um vínculo entre o paciente e o profissional, aumentando a confiança do mesmo, no tratamento. A anamnese bem feita, pode ser a chave para elaboração de um diagnóstico baseado na queixa ou doença de seu paciente, e o exame físico pode estar associado a prevenção de qualquer eventualidade, por conta da ampla coleta de dados (BRANDÃO, *et al.*, 2018).

No entanto, cerca de 15% dos entrevistados responderam que às vezes realizam, ou seja, escolhem quando fazer, ou em qual paciente se torna mais necessária a realização da anamnese completa. Todavia, é indiscutível que a primeira consulta do paciente, deve ser realizada de forma cautelosa, se preocupando não somente com o exame intrabucal, mas com o paciente como um

todo. A anamnese é a base da consulta odontológica inicial, que tem por objetivo colher informações, delinear o perfil do paciente, que será tratado. Além disso, se o paciente apresenta alguma doença, de ordem sistêmica, as perguntas devem ser direcionadas a ela, para se evitar qualquer complicação futura (ANDRADE, 2014).

“É imprescindível o cirurgião dentista ter todos os documentos anexados ao prontuário e arquivados para quando houver necessidades de material para se defender de um processo futuro, não haja complicações para comprovar sua defesa.” (FONSECA, 2015, p.3).

Desse modo, observando a importância do armazenamento de todas as informações, no questionário aplicado obteve-se 85% de respostas positivas, quando perguntado se o profissional armazenava todas as informações obtidas no exame. Outros 10% selecionam quais devem ser armazenados, e outros 5% não armazenam. Diante desses dados, temos que 15% dos entrevistados correm um risco diante a um processo, a uma perícia, precisando de mais informações sobre essa área da odontologia, pois muitas vezes os mesmos não se atentam sobre os riscos da temática.

A respeito do armazenamento de arquivos digitais, radiografias e panorâmicas, obteve-se o seguinte resultado: 60% dos profissionais relataram armazenar isto na ficha de seus pacientes; 25% armazenam as vezes e 15% não armazenam. Semelhante pesquisa foi realizada com profissionais de Natal/RN, onde é abordada sobre documentação odontológica, esta mostrou que 86,7% dos entrevistados arquivam as radiografias dos prontuários odontológicos (BRITO, 2005).

Apesar de ser um número alto, é preocupante que nem todos os dentistas tenham esse hábito de armazenamento, pois, caso houver a dependência desse prontuário, tanto para questões simples, quanto para questões mais graves como a identificação humana em odontologia legal, e este não estiver mais disponível, causará um desconforto ético para o profissional.

Ademais, para o planejamento de um tratamento Odontológico, muitas vezes é necessário à moldagem da arcada do mesmo. Entretanto, foi observado que somente 65 % dos Cirurgiões Dentistas entrevistados armazenam esse modelo, 15% armazenam somente as vezes, e apesar da importância, 20% dizem não os armazenar.

O conhecimento das leis que regulam as ações do cirurgião dentista e suas obrigações na clínica odontológica é obrigatório que toda documentação dos pacientes esteja arquivada e disponível para um eventual trabalho judicial. De acordo com o Processo Civil Brasileiro, em seu capítulo VI, disposto pelo art. 332 diz que “Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a veracidade dos fatos, em que se funda a ação ou defesa”.

Logo, é nítida a relevância do armazenamento do prontuário odontológico perante a perícia de identificação humana, que frequentemente, é peça crucial para a comparação entre os registros dentais da vítima a ser identificada. (PARANHOS, et al, 2009). Tal fato se mostrou presente na prática, onde um número relevante de dentistas confirmou ter esse hábito. Entre os entrevistados 85% afirmam guardar o prontuário de todos os seus antigos pacientes, 10 % guardam às vezes, e somente 5 % não os armazenam.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contudo, analisando o questionário aplicado, observou-se que nem todos os profissionais se atentam ou tem conhecimento suficiente sobre a importância da guarda de documentos na odontologia legal, em especial, nos casos que se faz necessário à análise das rugosidades palatinas. Sendo assim, esse é um fator preocupante que deve ser tratado com muita atenção, para evitar futuros agravos no âmbito odontológico.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES BRÍGIDO; Jandenilson, Rugoscopia palatina através da odontologia forense. **Revista Diálogos Acadêmicos**. p.16, 2008.

ANDRADE, Eduardo; **Terapêutica medicamentosa em odontologia**. 3º edição, 2014.

BARROS, R, Izabelle, A importância da análise da rugoscopia palatina na odontologia legal, **Acta de ciências e saúde**. v.2, n.5, 2016.

BEZERRA, Dayanne; NEO, Leonardo; OLIVEIRA, Matheus; LIMA, Brunela; Importância da rugoscopia palatina na identificação humana: Uma revisão de literatura, **Repositório digital ASCES**, 2019.

BRANDÃO, Bruno; CORTEZ, Davi; LOUREIRO, Andressa; MORAES, Gustavo; BRÊDA, Marcus; FERNANDES, Danilo; “Importância de um exame clínico adequado para o atendimento odontológico”, **Ciências biológicas e de saúde Unit**. v.5, n.1, p.77-88, 2018.

BRITO, EWG. **A documentação odontológica sob a ótica dos cirurgiões dentistas de Natal/RN**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN. p.63, 2005.

CARNEIRO-NETO H, CUNHA FL, MELANI RFH. Avaliação dos mestrados em ortodontia: utilização dos documentos que compõe o prontuário odontológico. **Rev Odont Acad Tiradentes Odont**. v.10, p. 537-567, 2008.

COLTRI, Marcos Vinicius; DA SILVA, Ricardo Henrique Alves. PRONTUÁRIO DO PACIENTE: COMENTÁRIOS À LEI 13.787/2018. **RBOL-Revista Brasileira de Odontologia Legal**. v. 6, n. 2, 2019.

FERNANDES, Mário Marques et al. Reflexão odonto legal sobre o tempo de guarda da documentação dos pacientes. **Revista da Faculdade de Odontologia-UPF**. v. 16, n. 1, 2011.

FONSECA, Jaíne Leite. **Aspectos legais do prontuário odontológico**. 2015.

GARBIN C A S, AMARAL M A, GREGHI R S S, Análise e classificação da rugosidade palatina em uma população brasileira, **Revista Bras Odontol Leg RBOL**. v.4, n.3, p.48-56, 2017.

LIMA, Telma; MIOTO, Regina. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica**. vol 10, 2007.

MANZATTO, A. J.; SANTOS, A. B. **A elaboração de questionários na pesquisa Quantitativa**. São José do Rio Preto: Departamento de Ciência da Computação e Estatística, 2012.

MODESTO Tayline de Oliveira Paiva; JUNIOR Enio Figueira. Identificação humana através da Rugoscopia Palatina, **Revista interdisciplinar de direito**. v. 11, p.461-472, 2017.

PARANHOS, L. R., CALDAS J. C. F., IWASHITA, A. R., SCANAVINI, M. A., & de Cassia Paschini, R.C. A importância do prontuário odontológico nas perícias de identificação humana. **Revista da Faculdade de Odontologia-UPF**. v.4, n. 1, 2009.

PARANHOS, Luiz Renato et al. Tempo de guarda da documentação ortodôntica versus prazo de prescrição legal. **Dental Press J Orthod**, v. 18, n. 3, p. 113-7, 2013.

PRODANOV, Cleber; FREITAS, Ermani. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do trabalho acadêmico**, 2 edições, p.14, 2013.

SILVA RF, DARUGE E, PEREIRA SDR, ALMEIDA SM, OLIVEIRA RN. Identificação de cadáver carbonizado utilizando documentação odontológica. **Rev Odonto Ciênc**. v.23, n. 1, p.90-93, 2008.

